PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº18.065/ 2007, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria da Conceição Figueira Cardoso e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO, localizado na Rua C, entre as Travessas 06 e 07, no Bairro Jaderlândia.

Art. 2°. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, providenciar a lotação de pessoal necessário, bem como material didático e pedagógico necessário para o funcionamento da referida escola.

Art. 3º. As despesas decorrentes da criação da mesma, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 21 de junho de 2007.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e um dia do mês de junho do ano de dois mil e sete.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Fones (93) 2101-5127; 2101-5125; 2101-5118; FAX: 2101-5115
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br.
Santarém-Pará